



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

**Termo de Doação de Bens Móveis
Ociosos que celebram a UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS e a PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAGUARA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.078.679/0001-74, situada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n CEP 37203-202, Lavras/MG, representada por seu Reitor em exercício, **Prof. Jackson Antônio Barbosa**, [REDAZIDO], doravante denominado **DOADOR**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**, inscrita no CNPJ sob nº18313015/0001-75, representada pelo seu Prefeito, **Luan Brenner Gonçalves de Moraes**, CPF: [REDAZIDO], doravante denominada **DONATÁRIO**, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS OCIOSOS, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/2021, e no Despacho 119 - Encaminhamento (0323173) constante nos autos do Processo SEI nº 23090.014128/2024-70 ao qual esse termo se vincula e conforme condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁSULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

1.1. O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados a seguir:

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	ESTADO CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL
1	10063832	NOTEBOOK VAIO	ocioso	R\$ 3.236,87
2	10063833	NOTEBOOK VAIO	ocioso	R\$ 3.236,87
3	10063834	NOTEBOOK VAIO	ocioso	R\$ 3.236,87
4	10063835	NOTEBOOK VAIO	ocioso	R\$ 3.236,87



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

REITORIA

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1. Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO. São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

4.1. O **DONATÁRIO** compromete-se a destinar os bens, exclusivamente, para a consecução da finalidade a que se destina: utilização direta pelo Polo de apoio presencial partícipe do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob coordenação da Senhora Daniela Dayse Martins Esteves - CPF: [REDACTED]

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5.1. O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data de seu recebimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

6.2. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

REITORIA

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

- 6.3. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.
- 6.4. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.
- 6.5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Lavras, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON ANTONIO BARBOSA
Data: 25/02/2025 13:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Jackson Antônio Barbosa
Reitor em exercício da UFLA – DOADOR

LUAN BRENNER
GONCALVES DE
MORAIS: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital
por LUAN BRENNER
GONCALVES DE
MORAIS: [assinado digitalmente]

Prefeito Luan Brenner Gonçalves de Moraes
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA DAYSE MARTINS ESTEVES
Data: 10/03/2025 09:37:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LUCIOLA DE ANDRADE OLIVEIRA
Data: 10/03/2025 09:39:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: [assinado digitalmente]